

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Clínico Geral p/ Pronto-Socorro de Adultos), (J=12h) para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

31/05/2017 às 10h

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (CLÍNICO GERAL P/ PRONTO-SOCORRO DE ADULTOS)

Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
MACKSON BENEVIDES DA SILVA	1122135700	2

DOCUMENTOS:
Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento ou Averbção Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (CLÍNICO GERAL P/ PRONTO-SOCORRO DE ADULTOS): Comprovante de experiência de 1(um) ano na função Médica.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

Processo nº 6210.2017/0001479-8

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Pneumologia.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:
- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10.793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde - Médico, na especialidade de Pneumologia;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Pneumologia, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:
1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Pneumologia, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 31 de maio e 01, 02 e 05 de junho de 2017;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 01 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-20: R\$ 6.000,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Comprovante de Residência Médica completa em Pneumologia;

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de Residência Médica completa em Pneumologia.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de Residência Médica completa em Pneumologia;

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbção Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município))

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorre.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(à) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo ao(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

A Comissão de Concursos do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM torna pública a relação dos candidatos ins-

critos, bem como a classificação final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Clínico Geral) para o Ambulatório Descentralizado de São Miguel (J=20h).

NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASS.FINAL
CRISLAINE DE LIMA SILVA	353146900	0,00	1

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para eventual interposição de recurso. O recurso devidamente fundamentado, constando nome do candidato e emprego a qual concorre, deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM, protocolado no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, das 8h30 às 15h, sito à Rua Castro Alves nº 151, Aclimação.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SÃO PAULO TURISMO S.A
Seleção Pública Simplificada - Edital 001/2017
Convocação de candidatas para verificação da conformidade das situações com a Política Pública de Cotas Raciais

A São Paulo Turismo S.A. torna público que, nos termos do Edital 001/2017 e do artigo 5º do Decreto nº 57.557/2016, após analisadas as autodeclarações e as fotografias apresentadas pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas – CAPC, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para entrevista pessoal, conforme dia, horário e local especificados nesta convocação.

Candidato:

ADRIANA RODRIGUES
BRUNO FERREIRA DE LIMA
DANIEL CASTILHO MENDES
GENIVALDO LIMA
JULIANA CRISTINA MENDES SILVA BASTOS
LUIS CARLOS SAMPAIO SANTOS
MARIA LUIZA ARAÚJO DE JESUS
MARTHA COSMOS DOS SANTOS
REGINA DE MELO SOUZA
RENATA DE PÁDUA VERTELO
VANIA SILVA ALVES DOS SANTOS

Realização de Banca Coletiva:
Data: 31/05/2017 (quarta-feira)
Local: Rua Libero Badaró, 293 - 8º Andar (Secretaria Municipal de Direitos Humanos)

Horário: 10h00
O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista pessoal com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto.

O não comparecimento do candidato o excluirá automaticamente da lista com a classificação das pessoas negras aprovadas, e seu nome passará a constar na lista com a classificação dos candidatos aprovados em ampla concorrência.

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2017.

Aos 29 dias de maio de 2017, às 14h30 horas, sob a presidência da Senhora Tarcila Peres Santos, SGM, realizou-se a 23ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões – quinto andar, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Giulila da Cunha Fernandes Puttomatti, SMF, Julio Serson de SMRI, Ivan Teixeira da Costa Budinski, de SERG e Fábio Teizo, de SMO.

O Conselho foi instigado pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 18, de 06 de janeiro de 2017.

Dado início a primeira reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
2341/17	SME	MICHELE FERNANDA FERREIRA VICENTE
1636/17	SME	ALTEIRA MARIA BATISTA
2403/17	SME	GELSOM FRANCISCO DA SILVA
2404/17	SME	KLAYTON BUENO
2405/17	SME	HELENILDA DAMASCENO SILVA
2406/17	SME	GIANI CRISTINA CANDIDO FARIAS
2407/17	SME	VILMA APARECIDA DE S. BIZARRA
2408/17	SME	MARLENE SABINO MACIEL
2409/17	SME	FABIANA PASTORE
2410/17	SME	VANIA CAMILA DA COSTA
2411/17	SME	CATIA MARTINS GARCIA
2412/17	SME	AURO ANTÔNIO DE SOUZA BARROS
2413/17	SME	SIMONE FERNANDES
2221/17	SME	LUIZ FERNANDO GOMES
2386/17	SME	LEONOR DE OLIVEIRA ANDRADE
2344/17	SME	GENILDA PAES FERREIRA DE PAULA
2458/17	SME	CARLOS SPINOSA MACEDO
2459/17	SME	AUREA DE FREITAS DANTAS
2460/17	SME	VIVIANE BARRETO MOURA
2462/17	SME	KELLY CRISTINA PEREIRA BASTOS
2463/17	SME	ROSANGELA PACHECO DE JESUS BEZERRA
2464/17	SME	ELAINE ROMERO FELIPE DOS SANTOS
2465/17	SME	MÁRCIA BAPTISTA RODRIGUES SABBIO
2466/17	SME	ELIANA FRANCOISA DA CRUZ OLIVEIRA
2468/17	SME	LEANDRO JOSÉ DOS ANJOS
2469/17	SME	ALCIONE MIRANDA FELICIANO
2470/17	SME	BEATRIZ ALVES BUGANEME
2471/17	SME	JÉSSICA GARCIA BARBOZA ARAÚJO
2472/17	SME	VITOR EDUARDO MOREIRA
2473/17	SME	EDINALVA REIS DOS SANTOS
2475/17	SME	ANAPÁULA LACERDA MACIEL
2270/17	SME	EUINICE MARTINS RODRIGUES DA SILVA
2273/17	SME	ELAINE APARECIDA NUNES DE CARVALHO SARDINHA
2274/17	SME	ANA MARIA INACIO CORREIA
2276/17	SME	MAYARA CARUZZO VASCONCELOS DA SILVA
2281/17	SME	EVELIN PEREIRA MONTAGNINI
2282/17	SME	ADRIANA DA SILVA SCHUNCK
2283/17	SME	VERA LÚCIA PEDROZO
2306/17	SME	VALDIR KATO DA SILVA
2315/17	SME	PATRICIA SANTANA SOUZA PEREIRA
2309/17	SME	TATIANA BISPO OLIVEIRA DOS SANTOS
2317/17	SME	ALLYSON MUSCAT ESTEVES
2220/17	SME	MÔNICA DOS SANTOS TORRES
2265/17	SME	CAMILIA EZIQUELL TURCHIAI
2272/17	SME	ADRIANA CRISTINA LOURENÇO LUPI
2271/17	SME	GLÁUCIA EMISA DE MACEDO GIROTTO ALVES
2349/17	SME	SÉRGIO TAVARES DE SOUSA
2351/17	SME	SÉRGIO LUIS DA SILVA

2382/17	SME	MEIRE CÁSSIA DA SILVA PAULINO DOS SANTOS
2318/17	SME	MARCELO FERREIRA DE JESUS
2322/17	SME	WENDY CARVALHO DA SILVA
2260/17	SME	ANA PAULA CAUHY
2261/17	SME	ANA CRISTINA LOPES DA SILVA SOUZA
2262/17	SME	JOELMA SOARES DE MATOS GONZALEZ
2263/17	SME	DANIELLE CRISTINA GONÇALVES TOKUDA
2264/17	SME	REGINA DE FÁTIMA RIBEIRO MACHADO
2324/17	SME	GUILHERME ESCHER CHERON CANO CUNHA
2326/17	SME	ANA LÚCIA MADSEN GOMBOEFF
2331/17	SME	SAMUEL MISKO DA SILVA
2332/17	SME	ELIANA BASTOS NOVAES VATUTIN
2336/17	SME	WANDERLEY PEREIRA DE FREITAS
2814/17	SMRP	ADALTO GERÔNIMO
3038/17	SMRP	GIULLIA DANTAS NYAKAS
2958/17	SMRP	NANILDA LIMA
2959/17	SMRP	EDUARDO AUGUSTO CLEMENTE
2960/17	SMRP	NIVALDO CARDOSO
2961/17	SMRP	CELSO MEINDES CÚTALO
2962/17	SMRP	AULICE MARIA HELENO
2970/17	SMRP	JOÃO SALES DA ROCHA
2982/17	SMRP	JOÃO CARLOS LUPO FERRAZ
2988/17	SMRP	ROZAQUE GOMES VIEIRA
2989/17	SMRP	GILMAR JOSÉ ARGENTA
2990/17	SMRP	ANTÔNIO BARBOSA DE TORO
2992/17	SMRP	THALITA JORDÃO RABAY
2994/17	SMRP	EDUARDO VILA
2996/17	SMRP	SUELY REZENDA PEREIRA DA SILVA
2997/17	SMRP	ELISANGELA DA SILVA OROSÇO
75/17	SVMA	MAYRA BERTOLO RIZARDI
76/17	SVMA	GISELE APARECIDA AMADOR SILVA
77/17	SVMA	LUCAS SCURSONI DE ALBUQUERQUE
78/17	SVMA	SIDNEY SAICHES MENEZES
79/17	SVMA	FERNANDA ZAMPRONIO FORTES
171/17	SEME	TADEU JOÃO RODGÉRIO
172/17	SEME	BEATRIZ BARCIA SUEIRAS ROBERTO
173/17	SEME	LUIS FERNANDO DOS SANTOS CANELAS
173/17	SEME	MARCO ANTONIO FARIAS SCAPIUMI
175/17	SEME	SOLANGE MARIA CERQUEIRA DE SOUZA MENZEL
176/17	SEME	CARLOS EDUARDO DA SILVA GOUVÊA
179/17	SEME	CRISTIANE ZOEAGA GONZAGA
478/17	SF	JOSE GERALDO NORISON DE CAMPOS
479/17	SF	ROGERIO ALVIM DA PALMA
98/17	SGM	JURANDIR SOARES DA SILVA
99/17	SGM	MARIA JOSÉ GONÇALVES FERREIRA
100/17	SGM	IAGO MURIAÉ AGUIADE
102/17	SGM	RUBENS FERNANDES SENA BOSI
211/17	PGM	VANESSA BEZERRA ZANICHELLI SERCNDES
90/17	SEHAB	OSCAR ZIROLODO DE SOUZA
528/17	SMS	MILIANA HEBE COIMBRA SALOMÃO
516/17		